LEI MUNICIPAL N°. 860/09, DE 20 DE MAIO DE 2009

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), à Associação Regional de São Domingos CNPJ: 05.427.747/0001-44, para a realização da **VI Festa do Carro de Boi**, da Comunidade de São Domingos.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei Correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 – Ficha 135.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 20 de maio de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal